



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva - CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 5825 DE 04 DE JANEIRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 169, de 19 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 215, de 14 de novembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, os membros abaixo relacionados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - C.M.P.**, de acordo com o art. 22, inciso I, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei nº 169/02, alterado pela Lei nº 215/03, a saber:

PRESIDENTE: ARNALDO DA FONSECA RANGEL

SUPLENTE: Elmo de Souza Oliveira

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titulares: CINTHIA DOS SANTOS COSTA

MILENA CUNHA PESSANHA

Suplentes: Célia de Fátima Pereira da Silva

Soliane Pereira Neto

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titulares: ADEMILSON DE SOUZA ORNELAS

REGINEL CARVALHO DIAS

Suplentes: Sérgio Luiz da Costa Machado

Everton Domingos Veiga

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:

Titular: ANTONIO CARLOS DE MELLO COELHO

Suplente: Ladislau Frias Leal

REPRESENTANTE DOS INATIVOS E PENSIONISTAS:

Titular: NEDILMA SALLES MOREIRA

Suplente: Iram Lacerda de Souza

Art. 2º - Ficam **NOMEADOS**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, os membros abaixo relacionados para comporem o **CONSELHO ADMINISTRATIVO** do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaperuna, de acordo com o art. 22, inciso II, parágrafo 4º, da Lei nº 169/02, alterado pela Lei nº 215/03, a saber:

PRESIDENTE: DENER GONÇALVES PEREIRA

VICE-PRESIDENTE: MARCO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA

TESOUREIRO: JOSÉ CARLOS DE SOUZA DA SILVA

2º TESOUREIRO: ALEX SANDRO TEIXEIRA QUEIROZ



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

Art. 3º - Ficam **NOMEADOS**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, os membros abaixo relacionados para comporem o **CONSELHO FISCAL** do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaperuna, de acordo com o art. 22, inciso III, parágrafo 5º, da Lei nº 169/02, alterado pela Lei nº 215/03, a saber:

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO: CASSIUS DA SILVA SESSE

REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO: NILCIMAR RODRIGUES DUARTE JUNIOR

REPRESENTANTE DOS INATIVOS E PENSIONISTAS: TANIA LUCIA MONTEIRO DE BARROS MAGALHÃES

Art. 4º - Nas Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Fazenda, Controle Geral e Educação e no Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 04 de janeiro de 2018.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL